



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA SES Nº 89/2020.**

Define o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de São Leopoldo para atendimento de serviços aos usuários do SUS na Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

a Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

a situação apresentada pelo Município de São Leopoldo das dificuldades na manutenção dos serviços de referência prestados pela Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo;

que se trata de hospital público municipal com porta aberta em urgência e emergência aos municípios da região;

a necessidade de manter o atendimento dos serviços aos usuários do SUS no município, bem como as referências nas suas habilitações como centro de atendimento de urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), de Oncologia Cirúrgica como hospital Porte B, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com serviço de Radioterapia e como unidade de assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Definir o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual com recursos do Tesouro do Estado para Complementação de Custeio ao Atendimento de Serviços aos Usuários do SUS em Média e Alta Complexidade à Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo, CNES 2232022, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) mês, com repasses ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de São Leopoldo.

**Art. 2º** - O recurso visa auxiliar no custeio do Hospital e, em especial, na garantia às referências.

**Art. 3º** A presente Portaria terá vigência até a instituição do novo programa dos Incentivos Hospitalares.



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 4º** - A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de Fevereiro/2020.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde